



Elementos Certidão Propriedade Horizontal

(art.º 66º do RJUE)

A designação dos ficheiros deve iniciar-se com o código correspondente, de acordo com o Anexo ao RUEMM, seguido do nome pretendido.

Deve ainda apresentar todos os elementos em formato específico, conforme o n.º13 do art.º 5º do RUEMM:

“De acordo com o n.º2 do ponto 2.º da Portaria n.º 216 -A/2008 todos os pedidos e comunicações, devem ser apresentados em formato digital e individualmente assinados com assinatura digital qualificada e com as seguintes especificidades:

- a) A designação dos ficheiros contendo os elementos de instrução deve iniciar -se com o código correspondente, de acordo com o dicionário Anexo ao presente regulamento, seguido do nome pretendido;*
- b) Cada elemento deve corresponder a um ficheiro;*
- c) As peças desenhadas devem ter o formato “dwfx”;*
- d) As restantes peças devem ter o formato PDF;*
- e) O tamanho de cada ficheiro não pode exceder 10 Mb.”*

A não apresentação de um elemento de instrução deve ser justificada.

***Documentos de apresentação obrigatória**

Código	Designação do elemento
0 - Elementos gerais	
Oreq*	requerimento tipo disponibilizado pela CMM
Ocrp*	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
Otitular	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
Orepres	mandato de representação do requerente
Opl_cmm*	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com



indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município

0outro_pdf qualquer documento não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar

0outro_dwf qualquer documento desenhado não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar

23 - Propriedade horizontal

23md_ph Peças escritas do regime de propriedade horizontal que devem incluir:

- i) Descrição sumária do edifício com indicação do número de frações autónomas;
- ii) Descrição de cada fração autónoma indicando o uso, andar e número de polícia pelo qual se acede à fração, a indicação dos compartimentos que a constituem incluindo varandas, arrecadações, lugares de estacionamento ou garagens individuais que lhe estão afetos, áreas cobertas e descobertas, bem como a percentagem ou permilagem atribuída em função do valor total do edifício;
- iii) Descrição das zonas comuns

23pl_imp_ph Planta de implantação com a indicação das áreas exteriores públicas a ceder e privadas de utilização comum das frações;

23pl_piso_ph plantas dos diversos pisos desenhados sobre projeto de arquitetura com a indicação e delimitação das frações e designadas por letras e das zonas comuns.